



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº	686 / 2013
Data/Hora	24/09/13 16:31
Documento	PROJETO 882/13
Origem:	Peef.
cep. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 10 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 882/13

Data 24/09/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fieis da Igreja Mundial do Poder de Deus, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar fieis da Igreja Mundial do Poder de Deus, até a cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

Parágrafo único. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, despesas do motorista, e/ou o pagamento do veículo locado, se for o caso, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes serão bancadas pelos mesmos.

Art. 3º. A ida e volta da viagem está prevista para o dia 28 de setembro de 2013.

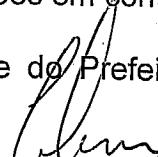
Art. 4º. A organização da viagem, bem como a seleção das pessoas, será feita pela igreja Mundial do Poder de Deus desta cidade.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006	Ações de natureza Administrativa
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 882/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar fieis da Igreja Mundial do Poder de Deus, até a cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

As pessoas transportadas irão participar de um encontro religioso naquela cidade.

Este Projeto de Lei atende solicitação da Igreja Mundial do Poder de Deus.

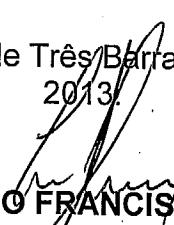
Além da participação na solenidade religiosa os participantes farão intercâmbio religioso com os fieis da mesma religião da cidade de Francisco Beltrão.

Por outro lado, este intercâmbio religioso facilitará a vinda, não só deste, mas de outros Municípios quando de eventos da mesma natureza nesta cidade.

Uma vez que a viagem está prevista para o dia 28 de setembro de 2013, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no regime de urgência urgentíssima

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 24 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal